

DATA: 21 DE MAIO DE 2013
 PROJETO DE LEI Nº 017/GAB/PREF/13
AUTÓGRAFO Nº 019/CMGM/13
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 EMENDA: MODIFICATIVA.

REDAÇÃO FINAL

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, para o fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de R\$: 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações:

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
020500	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.122.0043.2012.0000	Manutenção das Atividades da SEFAZ			
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F-047	107.00 0,00
Total				107.0 00,00
Total Geral do Crédito Suplementar				107.0 00,00

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos proveniente do remanejamento por anulação da dotação conforme demonstrativo de redução de despesa no valor de R\$: 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), conforme o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUZ

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0043.2012.0000	Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3.3.20.93.00	Ficha 42 – Indenizações e Restituições	20,000,00

3.3.30.93.00	Ficha 43 – Indenizações e Restituições	20.000,00
3.3.90.36.00	Ficha 46 – Outros Serv. De Terceiros – P. J.	10.000,00
	TOTAL	50.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0062.2014.0000	Man. Das Ativ. da Coordenadoria Municipal de Transito	
3.3.90.39.00	Ficha 53 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.129.0044.2042.0000	Manutenção do Conselho de Recursos Fiscais	
3.3.90.30.00	Ficha 58 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Ficha 59 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	5.000,00
3.3.90.39.00	Ficha 60 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.	5.000,00
	TOTAL	15.000,00

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
27.812.0271.2039.0000	Apoio as Atividades Físicas e Esportivas	
3.3.50.41.00	Ficha 404 – Contribuições	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0043.2049.0000	Contribuição S/ Intrv. de Domínio Público - CIDE	
4.4.90.51.00	Ficha 179 – Obras e Instalações	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO 107.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 21 de maio de 2013.

ROBERTO ORO WIN
1º Vice-Presidente da CMGM/RO